



COMUNICADO

Pagamento de Dividendos do Exercício de 2008

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 249.º do Código dos Valores Mobiliários e no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, e de acordo com o deliberado na Assembleia Geral Anual realizada em 13 de Maio de 2009, avisam-se os Senhores Accionistas que, a partir do dia 12 de Junho de 2009, estarão a pagamento os dividendos relativos ao exercício de 2008. O valor do dividendo por acção é o seguinte:

ACCIONISTAS, RESIDENTES E NÃO RESIDENTES:

Dividendo Ilíquido	0,185 €
Retenção IRS / IRC (20%)	0,037 €
Dividendo Líquido	0,148 €

O pagamento será efectuado através da Central de Valores Mobiliários, nos termos do seu Regulamento, sendo o Agente Pagador nomeado para o efeito o Banco Comercial Português, S.A..

Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte e redução da taxa de IRS / IRC, os Senhores Accionistas deverão verificar a sua caracterização fiscal junto das entidades depositárias das acções.

Lisboa, 22 de Maio de 2009

O Conselho de Administração